



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 182  
Disponibilização: 18/09/2020  
Publicação: 17/09/2020

## Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 25.401, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

Reverte Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

### DECRETA:

Art. 1º Ficam os Policiais Militares, abaixo relacionados, revertidos ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, a contar de 1º de junho de 2020, por haver cessado os motivos que determinaram suas cedências junto ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte - DER, em conformidade com o art. 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982:

I - 2º Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 100052247, CLODOALDO NUNES DO NASCIMENTO; e

II - Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico 100090906, ADRIANO GOMES MEDEIROS.

Art. 2º Os Policiais Militares ficarão classificados na Ajudância-Geral da Polícia Militar, no município de Porto Velho, a contar da mesma data de sua reversão, de acordo com o inciso I do § 1º do art. 5º do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar de 1º de junho de 2020.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 17/09/2020, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0013479539** e o código CRC **7F3646D1**.

Criado por [87812681220](#), versão 4 por [49755811249](#) em 17/09/2020 09:23:03.